



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº 154/2023

**Autoriza o Poder Executivo à criação de “Pesqueiro Público” em parques da cidade, dentro do Município de Sorocaba e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica criado, no Município de Sorocaba, o “Pesqueiro Público Municipal” com o objetivo de promover a pesca recreativa, bem como fomentar lazer e o turismo local, além da preservação dos recursos naturais.

Art. 2º O Pesqueiro Público Municipal será de acesso livre e gratuito a todos os cidadãos, sem qualquer tipo de restrição ou prescrição, observadas as normas e regulamentos neste projeto de lei.

Art. 3º O Pesqueiro Público Municipal será localizado em uma área adequada, de preferência próxima a corpos d'água como rios, lagos ou represas, de forma a fornecer condições à prática da pesca esportiva.

Parágrafo único: A escolha do local deve levar em consideração aspectos ambientais, de segurança, acessibilidade, infraestrutura básica e potencial turístico.

Art. 4º Fica autorizada a celebração de parcerias público-privadas, convênios e acordos com entidades ou empresas especializadas no setor da pesca esportiva, visando a promoção de cursos, palestras, campeonatos e demais atividades de incentivo à prática esportiva e à conscientização ambiental.

Art. 5º O Pesqueiro Público Municipal deverá seguir as normas e regulamentações vigentes para a pesca esportiva, como espécies permitidas, entre outras regras que visem a conservação e o manejo adequado dos recursos pesqueiros.

Art. 6º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 18/04/2023 15:49 24376 1/2



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 17 de maio de 2023.

Rodrigo do Treviso  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 18/05/2023 15:49 24-1376 2/2



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Justificativa

O Projeto de Lei Municipal que cria um público pesqueiro tem como objetivo proporcionar uma opção de lazer para os moradores da cidade, especialmente aqueles que apreciam a pesca. Além disso, o público pesqueiro também pode atrair turistas para a região, confiantes para o desenvolvimento econômico local.

A justificativa para a criação do público pesqueiro é baseada na necessidade de oferecer opções de lazer acessíveis para a população, além de incentivar a prática de atividades ao ar livre e a convivência com a natureza. A pesca é uma atividade muito popular em todo o mundo, e a criação de um público pesqueiro pode ser uma forma de estimular a prática desse esporte entre os cidadãos.

Além disso, o público pesqueiro pode ser uma opção de lazer para as famílias, já que é uma atividade que pode ser praticada por pessoas de todas as idades. Com a criação do pesqueiro, as famílias terão um espaço seguro e adequado para a prática da pesca.

Podemos citar como exemplo o Parque Porto das Águas que está em estado de abandono, não conta com iluminação, podendo ser totalmente revitalizado e transformado neste espaço para a população.

Por fim, a criação do público pesqueiro também pode contribuir para o desenvolvimento econômico da cidade, atraindo turistas e gerando empregos e renda para a região. Com a oferta de um espaço de pesca de qualidade, a cidade pode se destacar como um destino turístico para os amantes da pesca, aumentando o fluxo de visitantes e movimentando a economia local.

S/S., 17 de maio de 2023.

**Rodrigo do Treviso**  
Vereador